



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 4.026/2021

Autoria: Executivo Municipal.

Assunto: Autorização de recebimento, à título de doação, de áreas de terras.

Aportou nesta assessoria jurídica, na data de 03 de setembro de 2021, informação acerca de proposição de Projeto de Lei que visa autorizar o recebimento, à título de doação, de áreas de terras para o Município.

Quanto à materialidade do projeto, não há qualquer vício, tendo em vista que se insere na competência local, nos termos dos artigos 30, incisos I¹ da Constituição Federal e 7º, incisos I e XVI, da Lei Orgânica Municipal², estando em consonância, portanto, com os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os municípios.

No que se refere à questão formal, igualmente, encontra-se amparado legalmente, visto que o artigo 10, §3º da Lei Orgânica Municipal³ autoriza o recebimento de doações de bens mediante prévia autorização da Câmara Municipal. Sendo assim, é regular o trâmite para a aquisição, por parte do Município, das áreas de terras referidas na proposição em análise.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

² Art. 7º Compete ao Município, ressalvadas as competências da União e do Estado:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

[...]

XVI - administrar seus bens, adquiri-los ou aliená-los, **aceitar doações**, heranças e legados e dispor de sua aplicação.

³ Art. 10. São bens municipais todas as coisas, móveis ou imóveis, direitos e ações que, a qualquer título pertençam ao Município.

[...]

§ 3º **A aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação, dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Diante do exposto, entendendo não haver qualquer óbice legal ou constitucional, opino pela possibilidade do regular prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Butiá/RS, 08 de setembro de 2021.

Jessica B. Schwerz
Jessica Beatriz Schwerz

OAB/RS 119.035
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 4026/2021

Autoria: Executivo Municipal

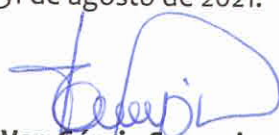
Assunto: Autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, áreas de terras e dá outras providencias.

O projeto em questão Nº 4026/2021 autoriza o município de Butiá a receber a título de doação áreas de terras da Empresa Copelmi Mineração Ltda, por necessidade de regularização fundiária da área com ocupação consolidada.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 31 de agosto de 2021.


Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator


Ver. Wagner Pfütze
Secretário


Ver. Mateus Fonseca
Integrante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei nº 4026/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o município de Butiá a receber a título de doação, áreas de terras e dá outras providências.

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei nº 4026/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei em questão visa autorizar o município a receber a título de doação, áreas de terras de propriedade da empresa Copelmi Mineração Ltda, áreas estas no Loteamento Beco do Miguel.

Por fim, com fundamentos na legislação vigente, e, não havendo óbices que impeçam a regular tramitação do projeto em questão, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4026/2021.

É o Parecer.

Butiá, 01 de setembro de 2021.


Ver. MATEUS FONSECA
Presidente/Relator


Ver. HÉLIO DO TAXI
Secretário


Ver. JEFERSON GAMA
Integrante